

Art. 2º. – O presente decreto vigora pelo prazo de 01(Um) ano nos termos do contrato temporário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**DAYANY REGINA AVILA**  
Dir. Departamento de Pessoal

**Publicado por:**  
Dayany Regina Avila  
**Código Identificador:**A2611E6E

**LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada na Av. Octávio Batistela, Distrito de Centro Novo no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

**EMPRESA ADJUDICADA:** CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 411.556,44 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA:** 13 de julho de 2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**EA4C562D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020**

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada na Av. Octávio Batistela, Distrito de Centro Novo no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

**VALOR TOTAL:** R\$ 411.556,44 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 13/07/2021.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**8EFA7E9D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 10 de julho de 2020, que declarou inexigível a contratação de empresa para licença de uso, acompanhamento técnico permanente mensal, atendimento e suporte técnico para o sistema PRONIN-AR, PRONIN-AR-NFSE e PRONIN-AR-DEIS em integração aos softwares da Prefeitura do Município de Porecatu, no valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) em favor da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede administrativa na Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, no Município de Blumenau/SC, CEP 89036-001.

A inexigibilidade tem amparo legal no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.008.3390.40.00.00-1480.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte (14-07-2020).

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**B494F593

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL 21/2020**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020, em especial o artigo 4º-B e 4º-H, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 e o Decreto Municipal 037/2020, que declaram situação de emergência em todo o território paranaense e território municipal, respectivamente, devido à COVID-19;

Considerando a necessidade de medidas de prevenção no combate e enfrentamento à COVID-19;

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 57/2020, dispensa de licitação nº 21/2020, que tem por objeto a aquisição de 500 testes rápidos de sorologia (COVID-19) IGG/IGM para a Secretaria de Saúde objetivando o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-1685, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de julho de 2020.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**D56193BE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 68/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 68/2020**

**Pregão Eletrônico nº 24/2020**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação com recursos oriundos do Convênio nº 884390/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e contrapartida do Município.

**Contratada:** Carlos Mitsuyuki Nakamura Eireli, CNPJ nº 30.370.677/0001-82.

**Valor:** R\$ 113.949,00 (cento e treze mil novecentos e quarenta e nove reais)

**Dotações orçamentárias:** 2.026.4490.52.00.00-1645 e 2.026.4490.52.00.00-1590.

**Data assinatura:** 09/07/2020

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**08BF9494

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 056-2019 AMANDA DE PAULA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 056/2019.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E AMANDA DE PAULA QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

**CONTRATADA:** AMANDA DE PAULA, pessoa física, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 260, Centro, CEP 84.140-000, inscrita no CPF nº 088.471.629-55, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.799.273-8, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 056/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 16/07/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/07/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

- O valor mensal do contrato após repactuado será de R\$ 2.613,66 (dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,6649% referente a variação do IGP-M do período.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/07/2020.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

- O valor global contratado de R\$29.682,48 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), fica acrescido de R\$31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$61.046,40 (sessenta e um mil quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**  
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 13 de julho de 2020.**

<b>ANTONIO ALTAIR POLATO</b>	<b>AMANDA DE PAULA</b>
Prefeito Municipal	Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____